



PORTARIA Nº 03.2016, de 21 de março de 2016

ESTABELE PONTO FACULTATIVO NO DIA
24 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1º, do Regimento Interno CAU/PB, e de acordo com Deliberação da Diretoria resolve:

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, desta Autarquia com o atendimento do CAU/BR.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo aos funcionários do CAU/PB no dia 24 de março de 2016 em razão do feriado da Semana Santa, voltando o expediente normal no dia 28 de março de 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de março de 2016.

Arq. e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB